

# **Regulamento Interno do Clube Português De Motociclismo – CP-Moto**

## **Artigo 1º**

### **Objectivo**

- 1) O objectivo do presente regulamento interno é o de criar e estabelecer normativos internos complementares aos estatutos do Clube Português de Motociclismo, como informação de procedimentos e instrumento de suporte à gestão do mesmo.

## **Artigo 2º**

### **Conteúdo, Alterações e Aprovação do Regulamento Interno**

- 1) O Conteúdo, alterações e aprovação do mesmo diz exclusivamente respeito ao concelho de coordenação em vigor, não existindo quaisquer prazos estabelecidos para o efeito.

## **Artigo 3º**

### **Âmbito de Acção**

- 1) Qualquer artigo incluído no presente regulamento interno não terá carácter vinculativo ou suplantar os referidos estatutos, excepto no caso de explicitamente indicado pelos mesmos estatutos nos casos objectos das normas em causa.
- 2) Considera-se que qualquer norma deste regulamento está somente e apenas limitada e governada na sua acção executiva nas competências definidas nos estatutos, nomeadamente as competências do concelho de coordenação e direitos e deveres dos respectivos membros.

## **Artigo 4º**

### **Apresentação**

- 1) Os membros devem se apresentar conforme o estipulado nos estatutos e regulamento interno assim como tópico fixo no respectivo separador.

## **Artigo 5º**

### **Comunicação com os Órgãos**

- 1) Na comunicação com os órgãos do CP-Moto devem ser utilizados os seguintes meios:
  - a. Comunicação com o Concelho de Coordenação (CdC)
    - i. Aviso ao moderador
    - ii. Envio para o correio electrónico [forum@clubeportuguesmotociclismo.pt](mailto:forum@clubeportuguesmotociclismo.pt)
    - iii. Mensagem pessoal para o respectivo membro identificado como Administrador ou Moderador na pagina inicial do fórum
  - b. Comunicação com o Provedor
    - i. Utilizando as ferramentas do fórum para envio de mensagens pessoais
    - ii. Correio electrónico [provedor@clubeportuguesmotociclismo.pt](mailto:provedor@clubeportuguesmotociclismo.pt);

## **Artigo 6º**

### **Uso da simbologia CP-Moto**

- 1) Obrigatoriamente t-shirts e coletes devem conter os símbolos do clube na seguinte disposição
  - a) Costas apenas poderá ser colocado o emblema do clube sem letras;
  - b) Frente terá que existir o logotipo do clube a situar-se no canto superior esquerdo, poderá no entanto, o restante espaço ser usado segundo a vontade do membro.
- 2) Os símbolos colados nos respectivos veículos não tem restrições sendo da responsabilidade do membro.

## **Artigo 7º**

### **Artigos oficiais**

- 1) A utilização da simbologia oficial do clube português de motociclismo pelos membros deve respeitar normas estipuladas para o efeito. O conselho de coordenação é responsável por definir e publicar as mesmas em regulamento interno para consulta dos membros;
- 2) Os artigos com simbologia registada no Anexo I, do CP-Moto carecem de autorização pelo Conselho de Coordenação para tomar a denominação “artigo oficial”. Esta análise e subsequente autorização apenas se verificará numa vertente estatutária e de imagem e nunca sobre qualquer outro aspeto tais como, qualidade dos mesmos, segurança na sua utilização ou quaisquer outros, sendo estes da responsabilidade dos membros que os adquirirem, declinando o CdC toda a responsabilidade do seu mal funcionamento;
- 3) Os artigos oficiais, em todas as suas vertentes de pedidos, produção, distribuição, etc., não é da responsabilidade do Conselho de Coordenação em vigor mas passível de execução por qualquer membro desde com seja garantida a devida autorização e seguida em respeito pela regulamentação definida no normativo interno.
- 4) Os artigos produzidos com a autorização do Conselho de Coordenação não são propriedade do Clube Português de Motociclismo ou que qualquer órgão do mesmo, mas exclusivamente dos seus membros que os adquirirem.
- 5) Os artigos que sejam propostos pelos órgãos do CP-Moto ou qualquer outro membro autorizado nunca poderão ser criados com vista à obtenção lucros para o CP-Moto com a sua venda, uma vez que o Clube Português de Motociclismo não tem fins lucrativos.
- 6) A comercialização de artigos oficiais, merchandising assim como a organização de eventos não podem gerar lucro aos vendedores e organizadores, salvo casos excepcionais. Consideram-se como casos excepcionais eventos para a angariação de fundos para ações de solidariedade ou outras devidamente fundamentadas, que terão de ser previamente aprovadas pelo Conselho de Coordenação e publicitadas aos membros do CP-Moto.

#### **Artigo 8º**

##### **Eventos**

- 1) Qualquer membro está livre de organizar eventos e os publicar no separador respectivo
- 2) Eventos considerados oficiais que carecem de autorização dos conselho de coordenação são:
  - a) Almoço de Natal;
  - b) Almoço de aniversário.

#### **Artigo 9º**

##### **Parcerias**

- 1) Parcerias com outras entidades alheias ao CP-Moto não são permitidas sem a autorização formal do CdC;
- 2) Publicidade pelos parceiros não autorizada pelo CdC é expressamente proibida;
- 3) O processo de estabelecimento de parcerias é regulamentado por normativo interno para o efeito e apenas da responsabilidade do CdC.